



**RESOLUÇÃO CVL Nº 68**

**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Altera a Tabela de Diárias no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, na forma que menciona.**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, respondendo pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela delegação de competência contida no Decreto Rio nº 43.917, de 31 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade das autoridades e servidores da Prefeitura se deslocarem, em serviço, para qualquer parte do território nacional ou exterior;

CONSIDERANDO que, para esses deslocamentos se efetivarem, as autoridades e servidores necessitam perceber diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção;

CONSIDERANDO a inflação acumulada, desde a última atualização das diárias, bem como a desvalorização do real frente ao dólar e euro, fato que exige a correção dos valores de despesas com diárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Tabela de Diárias constante do Anexo I, do Decreto nº 25.077, de 24 de fevereiro de 2005, alterada pelo Decreto nº 29.580, de 10 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 34.160, de 19 de julho de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

*AILTON CARDOSO DA SILVA*  
*Respondendo pelo Expediente*  
*da Secretaria Municipal da Casa Civil*

D. O RIO 07.11.2017

### ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS			
Cargos e Funções	No País Diária	No Exterior Exceto Europa Diária	Na Europa Diária
	R	U\$	€\$
Prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito, Secretário, Controlador Geral e Subcontrolador, Procurador Geral e Subprocurador Geral	507,32	410,55	435,87
DAS-10.A, DAS-10.B, DAS-09	425,21	337,23	358,03
DAS-08 a DAS-06	385,62	300,58	319,10
DAI-6 a DAI-1 e demais servidores	344,57	278,58	295,75